

PORTARIA N.º 139, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 003/1996 e Lei Municipal n.º 675/2004, e solicitação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação o servidor **Ederson Luiz Kotz**, matrícula funcional n.º 567-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Motorista, passando da atual Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Reduzir a gratificação para 25% (vinte e cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor citado no Artigo 1º desta Portaria, passando ao mesmo a atribuição para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, auxiliando na demanda de viagens oficiais solicitadas pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º: Revogar o adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 291, de 03 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 04 de abril de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO